



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2303, de 2015**, do Sr. Aureo, que "dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de 'arranjos de pagamento' sob a supervisão do Banco Central" (altera a Lei nº 12.865, de 2013 e da Lei 9.613, de 1998).

A Comissão será composta de 29 (vinte e nove) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 12 de julho de 2016.


WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

LIDO NO PLENÁRIO EM
12 / 07 / 2016 AS 23.16
PELO(A) DEPUTADO(A)
GILBERTO NASCIMENTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2303, de 2015, do Sr. Aureo**, que "dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de 'arranjos de pagamento' sob a supervisão do Banco Central" (altera a Lei nº 12.865, de 2013 e da Lei 9.613, de 1998), e

RESOLVE

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 24 de maio, quarta-feira, às 11 horas, no Plenário 11 do Anexo II.

Brasília, 23 de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
23/05/2017 AS 22:02
PELO(A) DEPUTADO(A)
RODRIGO MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2303, de 2015, do Sr. Aureo, que "dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de 'arranjos de pagamento' sob a supervisão do Banco Central" (altera a Lei nº 12.865, de 2013 e da Lei 9.613, de 1998)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

ALEXANDRE BALDY (PODE)
ANDRÉ AMARAL (PMDB)
AUGUSTO CARVALHO (SD) - vaga do PSD
AUREO (SD)
GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
LUCAS VERGILIO (SD) - vaga do PROS
LUCIO MOSQUINI (PMDB)
MARCELO MATOS (PHS)
MARCOS SOARES (DEM)
NELSON MARQUEZELLI (PTB)
NEWTON CARDOSO JR (PMDB)
ROBERTO SALES (PRB)
WILSON BESERRA (PMDB)
2 vaga(s)

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE)
DELEY (PTB)
EDUARDO BOLSONARO (PSC)
JUSCELINO FILHO (DEM)
9 vaga(s)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

ALEXANDRE VALLE (PR)
ANDRES SANCHEZ (PT)
EXPEDITO NETTO (PSD)
MARCELO DELAROLI (PR)
MOISÉS DINIZ (PCdoB)
(Deputado do SD ocupa a vaga)
(Deputado do SD ocupa a vaga)
2 vaga(s)

CHICO LOPES (PCdoB)
8 vaga(s)

PSDB/PSB/PPS/PV

RAFAEL MOTTA (PSB)
RODRIGO MARTINS (PSB)
4 vaga(s)

6 vaga(s)

PDT

CARLOS EDUARDO CADOCA

1 vaga(s)

PTdoB

1 vaga(s)

1 vaga(s)